

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Sessão N. 926, realizada em 09/11/2018, resolve divulgar que o seguinte Concurso Público para Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico foi homologado:

Edital de Abertura de Concurso Público N. 166, de 01 de setembro de 2017, publicado no DOU de 06 de setembro de 2017.

Edital de Divulgação de Resultado N. 164, de 08 de outubro de 2018, publicado na imprensa local e no sítio da UFSM dia 15 de outubro de 2018.

Processo N. 23081.013796/2017-60

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

Área: Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

Não houve candidatos aprovados

II - O prazo de validade do Concurso Público é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE Nº 183, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar que o seguinte Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante foi homologado:

Edital de Abertura N. 027 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOU de 02 de março de 2018.

Processo 23081.034980/2016-62

PROFESSOR VISITANTE

Programa de Pós-Graduação em Agronegócios/Campus Palmeira das Missões

Área: Agronegócios

Candidato classificado	Nota final	Classificação
João Radünz Neto	10,00	1º lugar

II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN.

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação Nº 337/2018 publicada no D.O.U de 13/11/2018, Seção 3, Pág. 218, Onde se lê: Contratada: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R\$ 1.675,00. Leia-se: Contratada: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R\$ 2.280,00.

(SIDECA - 13/11/2018) 153164-15238-2018NE801977

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2018 - UASG 153031**

Nº Processo: 20277/2018-69. Objeto: Aquisição de peças com troca e instalação para conserto de bomba de vácuo. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 13/11/2018. SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA. Diretora Administrativa. Ratificação em 13/11/2018. DARIO SANTOS JUNIOR. Diretor do Campus. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.457.290/0001-00 EDWARDS VACUO LTDA..

(SIDECA - 13/11/2018) 153031-15250-2018NE800755

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2018 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089001290201819. Objeto: Certificação Digital. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação alinhada com Inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666/93 declaração de Dispensa em 13/11/2018. PEDRO LUIZ CANASSA. Diretor Administrativo. Ratificação em 13/11/2018. TANIA MARA FRANCISCO. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 32.500,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECA - 13/11/2018) 153031-15250-2018NE800755

**AVISO DE PENALIDADE**

A Universidade Federal de São Paulo torna público que foi aplicada a empresa FLETOR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.968.478/0001-42, as seguintes penalidades: a) multa compensatória no valor total de R\$ 4.000,00 e b) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de cinco anos, conforme Art. 7º da lei 10.520/2012. Prazo inicial: 13/07/2018 Prazo final: 13/07/2023.

WELLINGTON P DA SILVA

Pregoeiro

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ****EDITAL Nº 127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 7.585/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução 4.198/2011-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS, de acordo com as seguintes informações:

Quadro nº 01

UNIDADE	TEMA	Nº DE VAGAS	INSCRIÇÕES	REQUISITOS
Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) - Marabá	Estudos Literários (Tema 01)	01	14 a 23 de novembro de 2018	Graduação em Letras (Licenciatura) e Mestrado em Letras
Instituto de Engenharias do Araguaia (IEA) - Santana do Araguaia	Educação Matemática (Tema 02)	01	14 a 23 de novembro de 2018	Graduação em Matemática (Licenciatura) ou Pedagogia

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página eletrônica da Unifesspa.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas Subunidades zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, e os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089015377201873. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Caminho Velho, 333, Pimentas - Guarulhos/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-5-00285-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-5-00285-2018). Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/11/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROGERIO YOSHIDA

Pregoeiro

(SIASGnet - 12/11/2018) 153031-15250-2018NE800755

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089035438/18-19. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Anfiteatro-UNIFESP. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu 740, Vila Clementino - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-5-00277-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-5-00277-2018). Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

CLAUDIA REGINA ESTEVES

Pregoeira

(SIASGnet - 12/11/2018) 153031-15250-2017NE800261

**CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018**

A Universidade Federal de São Paulo - UASG 153031 - torna público o registro de preços do pregão eletrônico: nº 137/2018. OBJETO: O objeto desta licitação é contratação de serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços: controle de pragas (como pombos, caramujos, etc) com fornecimento de equipamentos e materiais para execução dos serviços, a serem realizados em ambientes internos e externos dos imóveis da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/Campus São José dos Campos

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS 1 E 3: Empresa: 12.065.400/0001-64 - COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA, no valor total de R\$ 32.102,00.

ITEM 2: Empresa: 58.408.204/0001-46 DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA, no valor total de R\$ 13.000,00.

A empresa, os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp>.

PATRICIA MILHOMEM GONÇALVES

Pregoeiro

**CAMPUS SÃO PAULO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 020/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 020/2018. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em limpeza de reservatórios de água para o Campus São Paulo. EMPRESA: ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA- CNPJ 05.070.948/0001-37 - VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ 209.340,00. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018. VIGÊNCIA: até 12/11/2019 (12 meses da publicação). Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site [www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre](http://www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre).

RODRIGO MARIANO

Divisão de Compras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018**

Contrato nº 94/2011. Processo: 23089.036262/2011-46. Locador: CNPJ 19.139.949/0001-03, EAB Patrimonial LTDA. Objeto Prorrogar o contrato de locação do imóvel situado à Rua dos Otonis, 700 pelo período de 24 meses. Fundamento Legal: Inciso II. Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2020. Valor: R\$ 170.041,68. Data de Assinatura: 30/10/2018.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 - UASG 152477**

Nº Processo: 23089045785201850. Objeto: Transdutor 35 MHZ para UBM. Transdutor intercambiável, compacto e acionado por motor 35 MHZ. Para uso em equipamento UBM modelo 3550 - VUMAX II Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. declaração de Inexigibilidade em 22/08/2018. GEORGIA MANSOUR. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 13/11/2018. TANIA MARA FRANCISCO. Pro-Reitora de Administração. Valor Global: R\$ 24.450,00. CNPJ CONTRATADA : 08.278.888/0001-30 ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA.

(SIDECA - 13/11/2018) 152477-15250-2017NE000005



1.4. O Processo Seletivo Simplificado (Estudos Literários-Tema 01) abrirá inscrição inicialmente àqueles candidatos que atendam aos requisitos mínimos discriminados no quadro nº 01. Havendo a comprovação de que não houve candidatos com inscrição homologada ou que não confirmaram sua inscrição no prazo determinado, um novo período será aberto aos candidatos que atendam aos requisitos mínimos discriminados no quadro nº 02.

Quadro nº 02

UNIDADE	TEMA	Nº DE VAGAS	INSCRIÇÕES	REQUISITOS
Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) - Marabá	Estudos Literários (Tema 01)	01	05 a 14 de dezembro de 2018	Graduação em Letras/Português

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a). Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b). Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Processos Seletivos Simplificados, serão realizadas na Unidade para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme calendário de datas constantes no Anexo II deste edital.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 10.10 deste Edital.

1.8. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe à qual se destina o Processo Seletivo Simplificado encontram-se discriminados nos Quadros nº 01 e 02, e as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. As inscrições aos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2.2. Após a inscrição via sistema, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita no subitem abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE/UFPA, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a). Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 01 (uma) via, acompanhada das comprovações (somente diplomas ou certificados que comprovem que o candidato atenda ao perfil exigido no edital). Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência).

2.3. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado para o endereço constante no Anexo I deste Edital.

2.4. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.5. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.6. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.7. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.8. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA.

2.9. A relação de candidatos com a inscrição homologada para o Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme cronograma de datas constantes no Anexo II deste edital.

2.10. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

#### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de: PROVA ESCRITA, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

##### 4.1. PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.1.1. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre o item a ser sorteado da lista de 10 (dez) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no presente Edital.

4.1.2. A Prova Escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade dos seus conhecimentos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.3. A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.4. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

4.1.4.1. Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão: 2.00 pts

4.1.4.2. Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade: 6.00 pts

4.1.4.3. Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical: 2.00 pts.

##### 4.2. PROVA DIDÁTICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2. A presença do candidato é obrigatória no ato do sorteio do item da prova didática e sua ausência implicará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 horas de antecedência de cada dia de prova.

4.2.4. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, devendo ser gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Processo Seletivo Simplificado.

4.2.5. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

4.2.6. A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, de acordo com os critérios e as ponderações abaixo:

4.2.6.1. O Planejamento, a Organização, e a clareza da aula: 7.00 pts.

4.2.6.2. A Extensão, atualização, e profundidade na abordagem do tema: 3.00 pts.

##### 4.3. A PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA)

4.3.1. Os diplomas do curso de graduação e de pós-graduação devem ser reconhecidos pelos órgãos competentes ou quando expedidos por Instituições Estrangeiras, devem ter sido submetidos a processo de revalidação no Brasil, conforme prevê a legislação específica.

4.3.2. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural
- Grupo III - Atividades didáticas
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais

4.3.3. Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

##### 4.4 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.4.1. Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 para o exame de cada Prova.

4.4.2. A pontuação do candidato em cada Prova, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma (01) casa decimal.

4.4.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das provas.

4.4.4. A pontuação mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete).

4.4.5. Os resultados das Provas serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

4.4.6. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será obtida através de média aritmética simples da pontuação das Provas.

4.4.7. A classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será resultante da soma das Etapas em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.4.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
- II - melhor média na Prova Didática;
- III - melhor média na Prova Escrita;
- IV - melhor pontuação na Análise do Memorial;
- V - melhor pontuação na Análise de Curriculum;
- VI - maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme a categoria do Concurso;
- VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

##### 5. DOS RESULTADOS

5.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas

5.2. Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas

5.3. As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

5.6. A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.7. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução do CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

5.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

##### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser formalizados no setor de protocolo da Unidade I, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme endereço a seguir:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA)





Avenida dos Ipês, S/N, (Unidade III), Bairro Cidade Jardim, Marabá-PA  
 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h  
 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Instituto de Engenharias do Araguaia (IEA)  
 Rua Geraldo Ramalho, S/N, Bairro Centro. Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000  
 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h

- 6.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.
- 6.4. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 6.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.
- 6.8. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.
- 6.9. Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 6.1, será disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br> um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.
- 6.10. A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.
7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;
- 7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.
- 7.3. É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.
- 7.4. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Unifesspa.
- 7.5. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.
- 7.6. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
8. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE
- 8.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.
9. DA REMUNERAÇÃO
- 9.1. A remuneração do contratado será de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017, conforme a seguir:  
 Quadro 03

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TITULAÇÃO	VENCIMENTO	RT	TOTAL
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoado	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As referências bibliográficas serão informadas na unidade proponente do PSS no ato da inscrição.
- 10.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 10.3. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.
- 10.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
- 10.5. A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o Processo Seletivo.
- 10.6. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 10.7. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.
- 10.8. O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE/UFPA.
- 10.9. Este Edital estará disponível na página Eletrônica <http://concurso.unifesspa.edu.br> e [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br).
- 10.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.
- \*O Edital Completo estará disponível nas páginas eletrônicas: [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br) e [www.concurso.unifesspa.edu.br](http://www.concurso.unifesspa.edu.br).

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 23085003785201812. DISPENSA Nº 3785/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 14071685000171. Contratado : MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS ESERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de gênero alimentício que serão utilizados nas aulas práticas do departamento de engenharia de alimentos da UFTM, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8078/90 , Lei 3785/18. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$814,07. Fonte: 8100000000 - 2018NE800883. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 13/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 153035

Nº Processo: 2308500972218-70. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens, elétrico e eletrônico, proteção, segurança e ferramentas.. Total de Itens Licitados: 101. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/153035-5-00037-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site de compras COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM. As propostas deverão seguir o ANEXO II e conter até duas casas decimais..

GLADMIR ARVELOS CRISPIM  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 13/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 48/2018

A Pregoeira da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão 48/2018, sendo declarada vencedora a empresa SAM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EIRELI

JULLIANA SILVA SANTOS  
 Pregoeira

(SIDECA - 13/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90/2017

A Pregoeira da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90/2017, cujos preços registrados estão disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 1 ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Alcacér Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda; Biosave-Diagnostica Ltda-EPP; Central de Artigos para Laboratórios Ltda; F.C Salata Comercial - ME; Life Technologies Brasil Com e Ind Prod p/ Biotecnologia Ltda; MercoScience Comercial Ltda. ME; Multiplier Distribuidora Eireli EPP; Orbital Produtos para Laboratórios Ltda; Promega Biotecnologia do Brasil Ltda; Resende Diagnósticos Ltda - EPP; Sivanía Cunha de Oliveira.

CAMILA DIAS ROSA  
 Pregoeira

(SIDECA - 13/11/2018) 153035-15242-2018NE800001

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000661/18-41 . Objeto: Aquisição de seringa de 200 ml para bomba injetora de contraste para atender a unidade de diagnóstico por imagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Este material não é padronizado no hc e o mesmo é utilizado para exames de tomografia de pacientes internados. declaração de Dispensa em 13/11/2018. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa Ebserh. Ratificação em 13/11/2018. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/ufm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 45.500,00. CNPJ CONTRATADA : 30.153.811/0001-93 GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 13/11/2018) 150221-15242-2018NE800075

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117081050201813 . Objeto: Consumo: MODULO AMPLIFICADOR DE ALTA FIDELIDADE E FREQUENCIA PARA AMPLIAÇÃO DOS SINAIS DA BOBINA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A justificativa encontra-se na SOLICITAÇÃO DE MAT. 002371/2018 e nos demais documentos do processo SEI 23117.081050/2018-13. declaração de Inexigibilidade em 13/11/2018. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 13/11/2018. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró Reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 175.698,42. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDECA - 13/11/2018) 154043-15260-2018NE800650

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117075983201863 . Objeto: Consumo: MINI-ISOLADOR . Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A justificativa encontra-se na SOLICITAÇÃO 002175/2018 (0807745) e nos demais documentos do processo 23117.075983/2018-63. declaração de Inexigibilidade em 13/11/2018. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 13/11/2018. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró Reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 70.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.186.474/0001-70 ALBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDECA - 13/11/2018) 154043-15260-2018NE800650

